

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Processo Administrativo nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, CNPJ nº 02.056.778/0001-48, por intermédio da Pregoeira oficial, Sra. Gracielle Souza Pereira e da Equipe de Apoio, nomeada através do **Decreto 003/2018, de 03 de janeiro de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **26/01/2018, às 8:00hs**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Simão, localizada na Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, com observância da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O aviso do **Edital** será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal e em Jornal de grande circulação.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02”** serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO.

DATA: 26/01/2018

HORÁRIO: 08:00 horas.

**VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS:
Mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretária Municipal de Turismo.**

As empresas participantes do certame deverão proceder a uma rigorosa visita técnica, em conformidade com o art. 30 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde serão instalados e executados os serviços contratados, os condicionantes para execução dos serviços e eventuais dificuldades para sua execução, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto às dificuldades de ordem técnica para execução do contrato. Tal vistoria se justifica tecnicamente devido o nível de detalhes dos serviços, que devem ser vistos antes da elaboração da proposta pelas empresas licitantes.

As empresas participantes do certame licitatório deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Turismo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação da licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Recomenda-se que a licitante realize a vistoria nos locais dos serviços, durante o período, cujo final, antecede, **preferencialmente** de 02 (dois) dias úteis ao dia da licitação. A antecedência

é solicitada, tendo em vista o necessário tempo hábil, para dirimir possíveis dúvidas após a vistoria, e que deverão ser repassadas a todos os interessados.

O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

A visita técnica a ser realizada terá como ponto de encontro dos interessados o CAT – Centro de Atendimento ao Turista.

Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, documento que fará parte integrante do Envelope “B”– Documentos de Habilitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pela pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para a visita aos locais onde serão executados os serviços, o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada, com cessão, para exploração de área pública, com fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias à realização do *“carnaval” de São Simão*, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, que será realizado no Complexo Turístico do Lago Azul, no município de São Simão, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

ANEXO V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

ANEXO VI – Minuta de Declaração Menor

ANEXO VII – Declaração de disponibilidade de estrutura.

ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade.

ANEXO IX- Modelo de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não tenham sua sede e administração no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, ou suspensos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 ENVELOPE A – PROPOSTA NOME DA PROPONENTE ENDEREÇO CNPJ TELEFONE</p>

<p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA PROPONENTE ENDEREÇO CNPJ TELEFONE</p>
--

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

5.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

5.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a pregoeira, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

5.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da pregoeira;

5.3.3 A pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade

referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. O Envelope A, deverá conter:

6.1.1. Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu responsável legal, contendo as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: **o valor unitário de cada item, o valor total do item e valor global da proposta**, em moeda brasileira corrente, a validade da proposta (*mínimo de 30 dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas*), **a data e aposto do carimbo ou inscrição do CNPJ/MF da empresa e outras informações que a proponente julgar necessárias;**

6.1.2 Declaração, **expedida pela proponente**, **de que visitou os locais onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação**. É recomendado à proponente, quando da visita aos locais onde serão executados os serviços, que obtenha, responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita aos locais serão arcados integralmente pela própria proponente.

6.2 Deverão estar incluso no valor global proposto todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de equipamentos, ferramentas, insumos, EPI's, EPC's, frete, transporte e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;

6.3 A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preço completa e satisfatória;

6.4 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

7.1.2 Pessoa Jurídica:

a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá demonstrar essa sua condição na documentação apresentada.

7.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

7.3 - Quanto à Regularidade Fiscal

7.3.1 - Pessoa Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

7.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZÁVELALONGOPRAZO}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGOPRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGOPRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

b.2) No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados na letra acima o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

c) O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

7.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

7.1.2 local e data de emissão;

7.1.3 nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.1.4 O Atestado de Capacidade Técnica (estruturas, som, iluminação) deverá estar registrado no CREA, com vinculação do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico da empresa a época da prestação dos serviços.

7.1.5 O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter as seguintes características:

a) Realização / Organização de Evento, **com exploração de área comercial**, para no mínimo 2.500 pessoas / dia;

b) **Montagem de Estruturas (túnel na boate, tendas, Som, Iluminação)** compatíveis com o objeto do Termo de Referência. Serão analisados pela Comissão a pertinência das estruturas apresentadas.

As empresas participantes poderão apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, desde que somados, contemplem as prestações de serviços (estruturas, som e iluminação) e Realização / Organização de evento, com exploração de área comercial.

7.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à projetos, montagem e a execução dos serviços.

7.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.2 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas neste Termo de Referência.

7.4 Atestado de vistoria, no local de prestação dos serviços, mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretaria Municipal de Turismo.

7.4.1 As empresas que dispensarem a Visita Técnica deverão emitir declaração assumindo a responsabilidade pela montagem das estruturas e declarando que não poderão alegar posteriormente quaisquer dificuldades na execução do objeto Contratado, sendo passível de aplicação das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 Carta de exclusividade, com indicação de data e local para apresentação (Município de São Simão), com 04 bandas, com repertório musical estilo carnavalesco, uma para cada dia do evento. As bandas apresentadas deverão ser de renome Regional, e serão analisadas pela Comissão Organizadora do Evento.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

8.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do Pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **Pregão**;

8.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8.4 As Impugnações apresentadas deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo previsto. Não serão aceitas impugnações através de Fax ou E-MAIL.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** das eventuais participantes do **Pregão**. O representante da proponente entregará a pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, **identificar-se e exibir a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances,

desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

9.3 Na hipótese de apresentação de **Procuração por instrumento particular**, a mesma **deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo** da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5 Se o representante da proponente **ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6 É admitido somente um representante por proponente;

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **Pregão**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8 Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

9.9 Encerrado o Credenciamento, não será admitida a participação de nenhuma empresa que não tenha entregado a documentação solicitada no momento oportuno.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação**, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**;

10.2 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** não devem integrar os **Envelopes de Proposta de Preços** e de **Documentos de Habilitação**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, ficando facultada a utilização dos modelos constantes no edital.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira receberá e examinará a **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

10.4 A ausência da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **Pregão**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação;**

10.4.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **Pregão**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.**

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO

Compete a pregoeira proceder à abertura dos **Envelopes “A”, contendo a Proposta de Preços**, conservando intactos os **Envelopes “B” com a Documentação de Habilitação** e sob sua guarda.

12. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 A pregoeira examinará a **Proposta** sempre levando em conta as exigências estabelecidas no Edital;

12.1.1 O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na **constatação da conformidade** do mesmo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. A pregoeira sempre decidirá em favor da ampla disputa.

12.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério da proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL** que será cobrado nas áreas de exploração comercial (camping, barracas, estacionamento, boate e áreas de alimentação).

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexecutável;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.

14. DA DEFINIÇÃO PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

14.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **Proposta de Menor Valor Global e todas aquelas** que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

14.1.1 Não havendo, pelo menos, 03 (*três*) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1**, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

14.1.2 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, do prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) a proposta de menor valor e todas as outras cujos valores sejam superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (*três*) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 14.1**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (*três*) menores valores ofertados, se houver.

14.2.1 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 14.2**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio.

15. DO OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

15.2 A pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente com a proposta de menor valor será a última a **Oferecer Lance Verbal**.

15.3 Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **Lances Verbais**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final;

15.4 A etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

15.5 O encerramento da etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação;

15.6 Declarada encerrada a etapa de **Oferecimento de Lances** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor global por lote, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço daquela de menor valor global, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

15.7 A pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de Menor Valor, para que seja obtido preço melhor;

15.8 Na hipótese da não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor valor.

15.9 A pregoeira deverá comparar o preço apresentado com o atual praticado no mercado ou até mesmo proposto em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

15.10 A pregoeira pode solicitar a demonstração da exequibilidade do preço proposto após o término da fase competitiva.

15.11 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita/lance verbal de menor valor acarretará na desclassificação do proponente;

15.11.1 Caso a pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

15.11.2 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Planilha de custos elaborada pelo licitante;

b) Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

15.11.3 Verificada a inexequibilidade do preço, a pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente inferiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

15.12 Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

15.12.1 A pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, superior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

15.12.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.13 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o **Envelope “B”**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

15.14 Para efeito do saneamento documental, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis. A pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

15.15 Aberto o invólucro “**DOCUMENTAÇÃO**”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira;

15.15.1 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 15.15**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.16 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será declarada vencedora a proponente com o **MENOR VALOR GLOBAL** que será cobrado nas áreas de exploração comercial (camping, barracas, estacionamento, boate e áreas de alimentação).

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração da vencedora pela pregoeira, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

16.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (*três*) dias úteis, a contar da ocorrência;

16.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **Recorrente**;

16.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

16.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no presente **Edital**;

16.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de São Simão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora;

18.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora;

18.3 Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**;

18.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o termo de Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

19. DOS PRAZOS

19.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de São Simão, entre os dias 09 a 12 de fevereiro de 2018, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

19.2 Adjudicado e homologado o objeto da presente licitação, o Município de São Simão/GO, convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 02 (*dois*) dias úteis, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A Prefeitura Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de São Simão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

20.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (*vinte e quatro*) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do Contrato da proposta apresentada;

20.3 A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

20.3.1 Multa de 10% (dez *por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das obrigações contratuais;

20.3.2 Multa de 10% (dez *por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante, sem prejuízo de outras sanções;

20.3.3 Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa da Contratada ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

20.4 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

21. DA APLICAÇÃO DE MULTA

21.1 Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará a Contratada que terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a Contratada terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para recolher à Tesouraria do Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o Contratante, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 O Município de São Simão não realizará pagamento à empresa Contratada, sendo a única remuneração prevista a exploração das áreas comerciais supracitadas, nos preços máximos apresentados nas propostas de preços das empresas.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do serviço a ser contratado, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e dos futuros Contratos delas decorrentes;

25.2 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

25.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **Pregão**;

25.4 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **Pregão**;

25.5 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **Edital** e seus **Anexos**;

25.6 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **Pregão**;

25.7 A adjudicação do objeto deste **Pregão** não implicará em direito à contratação;

25.8 Este Edital e seus anexos, bem como, a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

25.9 O Município de São Simão/GO poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado, a vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade técnica, administrativa ou financeira, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, sem que caiba a vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento;

São Simão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo**

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada, com cessão, para exploração de área pública, com fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias à realização do “*carnaval*” de São Simão, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, que será realizado no Complexo Turístico do Lago Azul, no município de São Simão, de acordo com as quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo para a realização do carnaval de São Simão, revigorando um evento que acontece tradicionalmente no município, que pode propiciar além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, tem viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários.

A intenção da Administração em propor esse novo modelo de contratação se faz necessário, uma vez que a organização de eventos não é atividade fim da Administração Pública, e ao se propor o modelo de exploração comercial, acreditamos que será possível desonerar os cofres públicos, pois a empresa vencedora investirá em estruturas e serviços de primeira qualidade, por um menor preço, apostando na exploração comercial das áreas cedidas a título de obter retorno aos investimentos iniciais.

3 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de São Simão, de forma que, após a assinatura do Contrato, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART’s (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

3.2 Caberá ainda a empresa Contratada, a partir da assinatura do Contrato, a divulgação do evento num raio de 300 Km do Município de São Simão, buscando assim atrair maior público ao evento, e nessa seara, fazer a incrementação do comércio local.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O Município de São Simão não realizará pagamento à empresa Contratada, sendo a única remuneração prevista a exploração das áreas comerciais supracitadas, nos preços máximos apresentados nas propostas de preços das empresas.

4.2 O modelo de licitação deverá ser pela oferta do “**Menor Valor Global**” cobrado nas áreas de exploração comercial (camping, barracas, estacionamento, boate e camarotes), ou seja, a empresa vencedora será aquela que, atendendo todos os critérios exigidos neste

Termo de Referência e no Edital, ofertar o **MENOR VALOR** na cobrança dos valores das áreas a serem exploradas, além da obrigação de prestação dos serviços necessários.

4.3. Não poderá ser cobrado valor de entrada ao público no recinto de acesso ao palco principal dos shows.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. O recebimento provisório ficará condicionado ao laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e a emissão das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), quando necessário.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

6.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para cada item, em sua descrição complementar, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com este Termo de Referência.

6.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dos serviços contratados;

6.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto quando autorizado pela comissão organizadora;**

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8 Pagamento de todas as taxas necessárias para a realização do evento, tais como: ECAD, Taxa de Iluminação (CELG).

6.1.9 São ainda Obrigações da Contratada:

- Emissão de projeto temporário do evento, quando necessário;
- A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da organização dos eventos, inerentes ao objeto da presente licitação.

- **Contratação de quatro bandas, estilo carnavalesca, a nível regional, com repertório variado, com sua respectiva banda composto de teclado, bateria, Baixo, guitarra, percussão e cantores para realização de show artístico com duração mínima de 3 (três) horas, no local do evento. As bandas e/ou shows apresentados deverão ser de renome Regional, e serão analisadas e aprovadas pela Comissão Organizadora do Evento.**

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo de Referência;

7.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- b) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- c) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- d) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- e) Arcar com as despesas de publicação do Contrato;
- f) Emitir requisição dos serviços a serem prestados.
- g) Convocar, sempre que necessário, o Responsável Técnico da Contratada para avaliação dos serviços.

8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo eventuais pagamentos, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida por um representante da Comissão Organizadora do Evento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

10.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

10.1.2 local e data de emissão;

10.1.3 nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

10.1.4 O Atestado de Capacidade Técnica (estruturas, som, iluminação) deverá estar registrado no CREA, com vinculação do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico da empresa a época da prestação dos serviços.

10.1.5 O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter as seguintes características:

c) Realização / Organização de Evento, **com exploração de área comercial**, para no mínimo 2.500 pessoas / dia;

d) **Montagem de Estruturas (túnel na boate, tendas, Som, Iluminação)** compatíveis com o objeto deste termo de referência. Serão analisados pela Comissão a pertinência das estruturas apresentadas.

As empresas participantes poderão apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, desde que somados, contemplem as prestações de serviços (estruturas, som e iluminação) e Realização / Organização de evento, com exploração de área comercial.

10.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à projetos, montagem e a execução dos serviços.

10.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.2.2 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.3 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas neste Termo de Referência.

10.4 Atestado de vistoria, no local de prestação dos serviços, mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretaria Municipal de Turismo.

10.4.1 As empresas interessadas deverão proceder a uma rigorosa visita técnica, em conformidade com o art. 30 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde serão instalados e executados os serviços contratados, os condicionantes para execução dos serviços e eventuais dificuldades para sua execução, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto às dificuldades de ordem técnica para execução do contrato. Tal vistoria se justifica tecnicamente devido o nível de detalhes dos serviços, que devem ser vistos antes da elaboração da proposta pelas empresas licitantes.

10.4.2 As empresas participantes do certame licitatório deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Turismo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação da licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

10.4.3 Recomenda-se que a licitante realize a vistoria nos locais dos serviços, durante o período, cujo final, antecede, **preferencialmente** de 02 (dois) dias ÚTEIS ao dia da licitação. A antecedência é solicitada, tendo em vista o necessário tempo hábil, para dirimir possíveis dúvidas após a vistoria, e que deverão ser repassadas a todos os interessados.

10.4.4 O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

10.4.5 A visita técnica a ser realizada terá como ponto de encontro dos interessados a Secretaria Municipal de Turismo localizada na localizada na Avenida do Lago no Centro de Atendimento ao Turista (CAT).

10.4.6 Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, em duas vias, sendo uma registrada junto à Comissão Organizadora do Evento e outra ao representante da empresa, que deverá apresentar o Atestado no oportuno momento da licitação.

10.4.7 Não serão realizadas / agendadas visita técnica para duas ou mais empresas no mesmo período, afim de se evitar o prévio conhecimento das interessadas.

10.4.8 As empresas que dispensarem a Visita Técnica deverão emitir declaração assumindo a responsabilidade pela montagem das estruturas e declarando que não poderão alegar posteriormente quaisquer dificuldades na execução do objeto Contratado,

sendo passível de aplicação das **sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.**

10.5 Carta de exclusividade, com indicação de data e local para apresentação (Município de São Simão), com 04 bandas, com repertório musical estilo carnavalesco, uma para cada dia do evento. As bandas apresentadas deverão ser de renome Regional, e serão analisadas pela Comissão Organizadora do Evento.

11 – DAS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO

11.1 Em contrapartida à montagem das estruturas, a Prefeitura Municipal de São Simão concederá a empresa vencedora exploração das áreas comerciais assim designadas:

- a) **Estacionamento 1:** Área destinada a estacionamento, denominada “Estacionamento 1”, com metragem de 10.170m² localizado exclusivamente na parte externa da área de eventos, descrito e especificado no projeto abaixo. Toda a estrutura necessária para a montagem do estacionamento (portaria, fechamento, iluminação, seguranças, etc.) serão por conta da empresa vencedora. **O valor do estacionamento não poderá ser superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por veículos (carros de passeio) e R\$ 15,00 (quinze reais) por motos.**
- b) **Boate:** Espaço a ser montado contendo no mínimo 60m (sessenta metros) de comprimento por 12m (doze metros) de largura do piso ao teto 7 (sete) metros **denominado piso elevado.** A venda dos passaportes e comercialização de bebidas e alimentação dentro da área do Camarote. **O valor máximo do ingresso por dia será de R\$ 100,00 / R\$ 250,00 passaporte.**
- c) **20 barracas de alvenaria (Cômodo Comercial): CÔMODO COMERCIAL denominado barraca,** complexo da praia do Lago Azul, em alvenaria, 3m (largura) x 4m (comprimento), com área total de 12m² (doze metros quadrados) com instalações sem danos, contendo um ponto de água e três de energia cada. A Contratada poderá utilizar ou ceder a área a terceiros, desde que autorizado pela Comissão Organizadora do evento; **O valor máximo de comercialização será de R\$ 1.000,00 para todos os dias do evento.**
- d) **Área de alimentação (barracas montadas):** área com 9.400 m², na entrada principal da área de shows. Poderá a Contratada montar praça de alimentação, fazer a venda dos espaços, montar parque de diversão, Stands de patrocinadores, dentre outros. Todo e qualquer projeto de utilização da área deverá ser apresentado a Comissão Realizadora do evento para aprovação prévia. O valor de exploração deverá ser negociado de acordo com o tipo do ramo de atividade, **não ultrapassando o máximo de R\$ 180,00 o m² / por dia de evento.**
- e) **Publicidade:** Venda de espaços publicitários dentro das áreas do evento, tais como: Placas, outdoors, balões, mídia digital, mídia sonora, dentre outros. Toda a publicidade deverá ser apresentada previamente à Comissão Organizadora para aprovação.
- f) **Venda e abastecimento das bebidas e insumos dentro da área de evento, para o público e comerciantes.**

Tabela de Valores para exploração das áreas comerciais					
item	Qtd Estimada	unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Un	Estacionamento de veículos tipo carro / diária	R\$25,00	R\$25.000,00

02	500	Un	Estacionamento de veículos tipo moto / diária	R\$15,00	R\$7.500,00
03	1000	Un	Ingresso Boate / diária	R\$100,00	R\$100.000,00
04	20	Un	Barracas de alvenaria / todos os dias de evento	R\$1.000,00	R\$20.000,00
05	500	M²	m² da área de alimentação interna / todos os dias de evento	R\$180,00	R\$90.000,00
06	200	M²	m² da área de alimentação externa / todos os dias de evento	R\$180,00	R\$36.000,00
Valor total da proposta comercial				R\$278.500,00	

12 – DA CONTRAPARTIDA DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A Prefeitura Municipal de São Simão se compromete a ceder as áreas de exploração comercial, além das seguintes estruturas:

12.2 Montagem de posto médico, com estrutura mínima de atendimento, com médicos, enfermeiros e ambulâncias;

12.3 Maquinário necessário para a conservação da área de camping (**caminhão pipa, caminhão munck. etc.**)

12.4 Limpeza e recolhimento do lixo das áreas do evento (pista, gramado, banheiros, ruas de acesso, etc.)

12.5 Controle de acesso a praia com solicitação de reforço no efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

12.6 Disponibilização de eletricitas e encanadores, em número suficiente para realizar as ligações de energia e água necessárias.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 A Prefeitura Municipal de São Simão **não realizará pagamento à empresa Contratada, sendo a única remuneração prevista a exploração das áreas comerciais supracitadas, nos preços máximos apresentados nas propostas de preços das empresas.**

ANEXO I A

Descrição Técnica carnaval 2018

Abaixo a descrição técnica mínima das estruturas que deverão ser montadas pela empresa vencedora do certame e que ficará com a cessão de exploração das áreas comerciais.

Item	Descrição
01	<p><u>Cobertura para boate Túnel:</u></p> <p>Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel na área denominada piso elevado, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018 que deverá obedecer as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: tubular Q30 em alumínio treliçado em arco de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro). • Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona transparente. • Dimensões totais do túnel gel: 40m (quarenta metros) de comprimento por 12m (dose metros) de largura do piso au teto 5 (cinco) metros. • Palco interno medindo 6 x 4 x 1 de altura confeccionado em chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura. • Escada de acesso conforme projeto de bombeiro. <p>OBS. Túnel. destinado a funcionamento da boate.</p>
02	<p><u>Som Palco principal:</u></p> <p>Locação, montagem, desmontagem de sonorização do palco será para atender as bandas principais no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 02 torres de PA de 8 x 6 (Electro voice, New box DAS, LS Áudio, JBL ou vertec). b) 02 mixers digitais com no mínimo 48 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento. c) 02 processadores digitais, de no mínimo 03 vias estéreo; d) 02 equalizadores gráficos estéreo de 31 x 31; e) 13 amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os sub de 18 polegadas. f) 04 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores. g) 30 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais. h) 02 cubos de guitarras. i) 01 cubos para baixo. j) 02 baterias completas, sem caixa e pratos. k) 20 direct box ativo ou passivo. l) 01 cd player (DVD) ou notebook. m) 16 caixas de som com 02 vias, com 02 titânios e 02 alto falantes de 10 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento por caixa. n) 16 caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência; RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. o) 12 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada.

	<p>p) 02 caixas p/ grave side drums modelo SB 850. q) 08 caixas p/ grave modelo SB 850 p/ side ou similar. r) 08 caixas p/ médio grave modelo KF 853 ou KF 850 ou similar p /side. s) 01 multicabo, 48 vias e splitado.</p>
03	<p><u>Luz palco principal:</u></p> <p>montagem , desmontagem de iluminação do palco na área do show, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018 contendo as seguintes características mínimas:</p> <p>a) 12 refletores com lâmpadas par foco 5. b) 04 strobos atomic 3000. c) 01 cosole digital DMX. d) 08 moving beam 200. e) 04 talhas de 02 toneladas. f) 12 refletores par 64 led de 10 watts. g) 02 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. h) 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. i) 01 rack dimer com 48 canais digitais. j) 01 men power de 4000 watts. k) 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio.</p>
04	<p><u>Som Boate:</u></p> <p>Montagem, desmontagem de sonorização do palco do camarote será para atender as bandas e DJs no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 torres de PA de 6 x 6. • 02 mixers digitais com no mínimo 32 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento. • 02 processadores digitais, de no mínimo 03 vias estéreos. • 08 amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os sub de 18 polegadas. • 04 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores. • 30 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais. • 01 cubos de guitarras. • 01 cubos para baixo. • 02 baterias completas, sem caixa e pratos. • 20 direct box ativo ou passivo. • 01 cd player (DVD) ou notebook. • 16 caixas de som com 02 vias, com 02 titânios e 02 alto falantes de 10 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento por caixa. • 12 caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência; RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. • 06 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada. • 02 caixas p/ grave side drums modelo SB 850. • 02 caixas p/ grave modelo SB 850 p/ side ou similar. • 02 caixas p/ médio grave modelo KF 853 ou KF 850 ou similar p /side. • 01 multicabo, 32 vias e splitado.
05	<p><u>Iluminação da Boate:</u></p>

	<p>Montagem, desmontagem de iluminação do camarote, contendo as seguintes características mínimas:</p> <p>a) Cortina preta cobrindo fundo e lateral do palco.</p> <p>b) 04 strobos atomic 3000.</p> <p>c) 01 cosole digital DMX.</p> <p>d) 08 moving beam 200.</p> <p>e) 20 globos de 0,60 cm</p> <p>f) 04 talhas de 02 toneladas.</p> <p>g) 18 refletores par 64 led de 10 watts.</p> <p>h) 02 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE.</p> <p>i) 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX.</p> <p>j) 01 rack dimer com 12 canais digitais.</p> <p>k) 01 men power de 4000 watts.</p>
06	<p><u>Tendas:</u> Montagem, desmontagem de tendas, a Contratada deverá observar e atender às seguintes condições.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 tendas 10 x 10 em estrutura metálica, galvanizadas, com 2,80 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas) na cor branca.
07	<p><u>Agentes de segurança:</u> 40 (Quarenta) Agentes de Segurança não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária no período 09/02/2018 a 12/02/2018, no horário 21h às 5h devendo estar divididos em grupos, onde cada grupo deverá ter um responsável, prestação e controle de acesso ao evento e aos camarotes com agentes portando detector de metal.</p>
08	<p><u>Fechamento:</u> 200m (Duzentos metros) lineares de fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesa e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior. Local de montagem será passado pela comissão organizadora.</p>
09	<p><u>Gradil Disciplinador:</u> 100m (Trezentos e sessenta metros) lineares de gradil (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5” (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros). Local de montagem será passado pela comissão organizadora.</p>
10	<p><u>Passarela na frente do palco:</u> Montagem, desmontagem de 01 passarela em L medindo 10 metros de comprimento por 2,30 de largura com 1,5 metros de altura fechado lateralmente com sobrite.</p>
11	<p><u>Atração Artística:</u> <i>Contratação de quatro bandas, estilo carnavalesca, a nível regional, com repertório variado, com sua respectiva banda composto de teclado, bateria, Baixo, guitarra, percussão e cantores para realização de show artístico com duração mínima de 3 (três) horas, no local do evento.</i></p>

- 1) Os equipamentos deverão estar montados e prontos para inspeção pela equipe técnica 72h antes do início do evento, para sua devida aprovação. Caso não aprovado a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção.

- 2) As tendas deverão estar montadas e prontas para inspeção 48h antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrita no CPF/MF sob n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (**Razão Social**) perante o Município de São Simão/GO, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local, _____, _____ de 2018

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Simão/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

Sr(a). PREGOEIRA(A),

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (*Razão Social da Empresa*), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do “*carnaval*” de São Simão, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2018, que será realizado no Complexo Turístico do Lago Azul no município de São Simão, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____, _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante

RG n.º

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (***Razão Social da Empresa***), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

Local, _____, _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante

RG n.º

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº XX/2018, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, em total consonância com o instrumento convocatório, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato decorre da Adjudicação e Homologação datados de ___/___/___ do Pregão Presencial nº 0042018, pelo Prefeito Municipal, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante no Processo Administrativo nº 004/2018, do qual passa a ser parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, com cessão, para exploração de área pública, com fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias à realização do “*carnaval*” de São Simão, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, que será realizado no Complexo Turístico do Lago Azul, no município de São Simão, conforme as determinações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018, homologada em ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, bem como, documentação de habilitação e proposta de preço, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: Quanto à execução dos serviços:

A Contratada obriga-se a:

- I) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
- II) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;
- III) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para cada item, em sua descrição complementar, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com o Termo de Referência.
- IV) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dos serviços contratados;
- V) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto quando autorizado pela comissão organizadora**;
- VIII) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

São ainda Obrigações da Contratada:

- Emissão de projeto temporário do evento;
- A Contratada responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da organização dos eventos, inerentes ao objeto da presente licitação
- Pagamento de todas as taxas necessárias para a realização do evento, tais como: ECAD, Taxa de Iluminação (CELG).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante:

- a) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- b) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- c) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- d) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- e) Arcar com as despesas de publicação deste Contrato;

- f) Emitir requisição dos serviços a serem prestados.
- g) Convocar, sempre que necessário, o Responsável Técnico da Contratada para avaliação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no Município de São Simão, entre os dias 09 a 12 de fevereiro de 2018, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, após a publicação do seu extrato em jornal de grande circulação ou até o total adimplemento das obrigações pactuadas.

As estruturas deverão ser desmontadas e retiradas até o dia 19 de fevereiro de 2018, sob pena de aplicação de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor para a execução objeto deste Contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

Este valor é o estimado pela empresa Contratada pela remuneração de exploração das áreas comerciais, cedidas pela Administração, em contrapartida à prestação dos serviços.

Tabela de Valores para exploração das áreas comerciais					
item	Qtd Estimada	unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Un	Estacionamento de veículos tipo carro / diária		
02	500	Un	Estacionamento de veículos tipo moto / diária		
03	1000	Un	Ingresso Boate / diária		
04	20	Un	Barracas de alvenaria / todos os dias de evento		
05	500	M ²	m ² da área de alimentação interna / todos os dias de evento		
06	200	M ²	m ² da área de alimentação externa / todos os dias de evento		
Valor total da proposta comercial					

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Simão não realizará pagamento à empresa Contratada, sendo a única remuneração prevista a exploração das áreas comerciais supracitadas, nos preços máximos apresentados nas propostas de preços das empresas;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Como não haverá despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão não se faz necessária apresentação de Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas, sendo:

Parágrafo Primeiro: A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

I) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;

II) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras sanções;

III) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da **CONTRATADA** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Terceiro: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração.

Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I) quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**;

II) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;

III) demais hipóteses mencionadas no Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, podendo, inclusive, serem retidos os valores que porventura tenham a **CONTRATADA** a receber.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de ocorrência do disposto na presente cláusula a Contratada declara reconhecer os direitos da Administração constantes no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordem e reclamações à **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

Parágrafo Segundo: O Fiscal do Contrato será a Servidora Municipal Sra. _____, Secretária de Turismo, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento, a qual terá acesso irrestrito a todas as áreas de montagem das estruturas, acompanhamento das prestações de Serviços, e terá poder de embargar ou suspender toda e qualquer prestação que não esteja dentro das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE

Os preços contratados permaneceram fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

São Simão/GO, _____ de 2018.

Município de São Simão, Goiás
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

A empresa _____ CNPJ:, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

Local e data.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, que ao tempo da execução dos serviços, temos disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante com identificação do nome, cargo, endereço, fax e telefone de contato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO VIII
(modelo)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 004/2018, não ter recebido** do Município de São Simão/GO ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº XX/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com cessão, para exploração de área pública, com fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias à realização do “*carnaval*” de São Simão, no período de 09 a 12 de Fevereiro de 2018, que será realizado no Complexo Turístico do Lago Azul, no município de São Simão, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência.

Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Tabela de Valores para exploração das áreas comerciais					
item	Qtd Estimada	unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Un	Estacionamento de veículos tipo carro / diária		
02	500	Un	Estacionamento de veículos tipo moto / diária		
03	1000	Un	Ingresso Boate / diária		
04	20	Un	Barracas de alvenaria / todos os dias de evento		
05	500	M ²	m ² da área de alimentação interna / todos os dias de evento		

06	200	M ²	m ² da área de alimentação externa / todos os dias de evento		
Valor total da proposta comercial					

Forma de Execução: de 09 a 12 de fevereiro de 2018.

Local de Execução: Município de São Simão.

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Valor Total da Proposta:

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.